ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

Aos 28 dias do mês de outubro de 2026, reuniu-se a Comissão de Contratação do Município de Nova Itaberaba, designada pelo Decreto nº 300/2025, para proceder à análise e julgamento da documentação apresentada para participação no Procedimento Auxiliar – Credenciamento nº 19/2026 – Processo Administrativo nº 131/2026, destinado ao credenciamento de restaurantes e churrascarias para fornecimento de refeições no Município de Chapecó/SC.

A empresa RESTAURANTE CASA DE PEDRA, inscrita no CNPJ nº 68.001.565/0001-27, encaminhou sua proposta e documentação para credenciamento no dia 23 de outubro de 2026, às 08h20.

A Comissão procedeu à análise dos documentos apresentados pela interessada, verificando o atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, compreendendo a documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como as declarações e demais documentos exigidos.

Foram realizadas, ainda, as consultas pertinentes quanto à existência de eventuais sanções que pudessem impedir a participação da empresa no credenciamento ou futura contratação.

Após a análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa RESTAURANTE CASA DE PEDRA – CNPJ nº 68.001.565/0001-27 atendeu às exigências estabelecidas no Edital, encontrando-se HABILITADA para o presente credenciamento.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação manifesta-se FAVORAVELMENTE AO CREDENCIAMENTO da empresa RESTAURANTE CASA DE PEDRA – CNPJ nº 68.001.565/0001-27, para o fornecimento de almoço na cidade de Chapecó/SC, pelo valor unitário estabelecido no Edital de R$ 47,15 (quarenta e sete reais e quinze centavos) por refeição, observadas todas as condições e especificações previstas no instrumento convocatório.

Assim, fica registrado que a empresa RESTAURANTE CASA DE PEDRA encontra-se HABILITADA, devendo a presente ata ser encaminhada à autoridade competente para os procedimentos relativos à declaração do credenciamento e demais atos subsequentes.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Nova Itaberaba/SC, 28 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Decreto nº 300/2025

Jociane Maria Zucco

Cristiano Pavin

Cledia Mara Vidor Ferrarini